

EDITAL DO LEILÃO nº 001/2021

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

Em conformidade com a determinação da Diretoria Presidência da FUNDHAS faz saber a quem possa interessar, que observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93, foi designado o dia 28 de Julho de 2021, a partir das 14:00 horas, no site www.andradeleiloes.com.br, para a realização do leilão de bens móveis considerados inservíveis para FUNDHAS, ocasião em que se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores determinados para cada lote de bens.

O leilão online será realizado pelo leiloeiro oficial Luis Alexandre Andrade – JUCESP nº 591.

Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para visita nos dias 21, 22 e 23 de julho no horário das 10:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 horas. No seguinte local: Rua Santarém, 560 – Parque Industrial – São José dos Campos/SP.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos, estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão, disponíveis através do site www.fundhas.org.br e www.andradeleiloes.com.br, além de estarem com seu cadastro junto à Receita Federal regularizado, seja CPF ou CNPJ.

Para efetuar lances em um determinado leilão o usuário deverá se habilitar através do site www.andradeleiloes.com.br após ter seu cadastro aprovado como forma de garantia da aceitação das condições, devidamente descritas em edital, que ocorrerá o leilão, isentando o Leiloeiro, o site (www.andradeleiloes.com.br), a Fundhas, o site (www.fundhas.org.br) e a(s) empresa(s) vendedora(s) por eventuais vícios existentes no(s) bem(ns) adquirido(s).

A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão serão apresentados e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do arrematante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

O arrematante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

BENS

Os bens em leilão não são testados. **É altamente recomendável que o ARREMATANTE realize a visitação do(s) bem(s) de seu interesse antes de efetuar lances.** Em caso de dúvida ou na impossibilidade de visitar os bens, sugerimos que não efetue lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e também não serão aceitas reclamações ou devoluções após a arrematação.

Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato de Adesão de Usuários do site Andrade Leilões, e às presentes Condições de Venda (Edital), sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro e a Empresa Comitente/Vendedora por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

TAXA ADMINISTRATIVA

Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar as despesas administrativas, conforme tabela abaixo. Para lotes arrematados entre os valores mínimos e máximos descritos na tabela deverá ser paga sua respectiva despesa administrativa:

Valor Mínimo	Valor Máximo	Taxa
R\$ 0,01	R\$ 100,00	R\$ 7,50
R\$ 100,01	R\$ 200,00	R\$ 10,00
R\$ 200,01	R\$ 300,00	R\$ 15,00
R\$ 300,01	R\$ 400,00	R\$ 20,00
R\$ 400,01	R\$ 500,00	R\$ 25,00
R\$ 500,01	R\$ 600,00	R\$ 30,00
R\$ 600,01	R\$ 700,00	R\$ 35,00
R\$ 700,01	R\$ 800,00	R\$ 40,00
R\$ 800,01	R\$ 900,00	R\$ 45,00
R\$ 900,01	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00
R\$ 1.000,01	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
R\$ 2.000,01	R\$ 4.000,00	R\$ 200,00
R\$ 4.000,01	R\$ 6.000,00	R\$ 300,00
R\$ 6.000,01	R\$ 8.000,00	R\$ 400,00
R\$ 8.000,01	R\$ 10.000,00	R\$ 500,00
R\$ 10.000,01	R\$ 12.000,00	R\$ 600,00
R\$ 12.000,01	R\$ 14.000,00	R\$ 700,00
R\$ 14.000,01	R\$ 16.000,00	R\$ 800,00
R\$ 16.000,01	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00

A comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance e devida ao Leiloeiro. Os encargos administrativos não estão inclusos no valor do lance.

CONDIÇÕES DE VENDA

1. No ato da arrematação, os compradores emitirão um cheque caução nominal ao leiloeiro Luís Alexandre Andrade. No primeiro dia útil subsequente ao leilão, o cheque deverá ser trocado por TED/DOC/Depósito em dinheiro no valor integral (+) 5% (cinco por cento) de comissão e taxa administrativa, no escritório do

leiloeiro. Caso não seja efetuada a troca dentro do prazo estipulado, o cheque dado em leilão será depositado no valor de 25% do lance, a venda será rescindida, perdendo o arrematante a quantia.

2. Para a hipótese de pagamento por meio de TED OU DOC, o arrematante terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a referida transação bancária nas seguintes contas:

Banco Itaú (341) – ag. 3799 c.c 63074-8

Banco Bradesco (237) – ag. 3246 c.c 2121-0

Luis Alexandre Andrade – CPF:043.648.818-30

3. Os bens serão vendidos “um a um” ou “lotes” a quem maior lance oferecer reservando-se o direito do comitente em liberar ou não o bem arrematado por maior preço alcançado.
4. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram correndo por conta dos arrematantes todas as despesas e outros encargos decorrentes do carregamento e transportes do mesmo.
5. A retirada dos bens vendidos deverá ser efetuada contra a apresentação da nota de venda do leiloeiro, a partir do dia 09 de agosto e deverá ser agendada através dos telefones: (12) 98862-2787/ (12) 3932-0587 com Jonatas Pereira dos Santos e o prazo de retirada será até o dia 20 de agosto de 2021.
6. Esgotado o prazo previsto no item anterior e não havendo a retirada dos bens arrematados, aplicar-se-á ao arrematante faltoso uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis e da execução da dívida pela FUNDHAS.
- 6.1 Constituirão sanções cíveis a serem aplicadas: a) impossibilidade de contratação, independente da forma de licitação, com a Administração Pública em geral, pelo prazo de 05 (cinco) anos, b) impossibilidade de participação, por igual período, em leilões judiciais e extrajudiciais promovidos pela FUNDHAS.
- 6.2 Poderá ainda o arrematante responder, se o caso, nos termos do artigo 335, do Código Penal Brasileiro.
7. Independente das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e os bens.
8. Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.
9. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 9.1 Os funcionários da FUNDHAS, conforme artigo 9º, inciso III e §§ 3º e 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- 9.2 As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas ou leilões anteriores, aquelas que criaram embaraços como arrematantes, em quaisquer leilão anterior da FUNDHAS.
10. Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, bem como não serão aceitas desistências em nenhuma hipótese.
11. Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à FUNDHAS quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes) ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.
12. O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro no ato do pagamento do(s) lote(s) cópias do CPF/RG/INSCR e comprovante de endereço atualizado e que deverá constar na nota de venda.
13. O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias de acordo com os dias, horas e locais determinados nos editais publicados no jornal e aceita a adquiri-los, isentando o COMITENTE-VENDEDOR E LEILOEIRO, de qualquer responsabilidade inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renunciando a qualquer direito ou ação.
14. O leiloeiro poderá agrupar ou retirar qualquer lote deste catálogo.
15. Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Rerratificação.
16. Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela FUNDHAS, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.
17. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal no.21.981 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo decreto 22.427 de 1 de fevereiro de 1933 que regulam a profissão de leiloeiro oficial.

São José dos Campos, 07 de julho de 2021.